



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº410 – Boa Vista

CEP: 50050-908 –Recife- PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013 (PE 07/2013) DE FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS E FORROS DE PVC, REVESTIMENTO ACÚSTICO E PISO VINÍLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **PERFIL COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a Empresa **PERFIL COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**, com sede na Rua do Veiga, nº 325, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-110, inscrita no CNPJ, sob o n.º 10.483.586/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representada por seu sócio **SR. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.294.304-04, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.309-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e o contido no Processo nº 117/2013/SCG, e

CONSIDERANDO o previsto no Memorando nº 207/2013/SCG, datado de 16 de setembro de 2013, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes à prorrogação do prazo do Contrato nº 15/2013, com as devidas considerações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela empresa na correspondência datada de 16 de setembro de 2013, assentida pelo diretor do Departamento de Administração desta Câmara;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, constante dos autos;

CONSIDERANDO o previsto Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93;

Celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 19/09/2013.

1ª TA Contrato nº 15/2013
Fornecimento e instalação de forros e divisórias



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº410 – Boa Vista

CEP: 50050-908 –Recife- PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

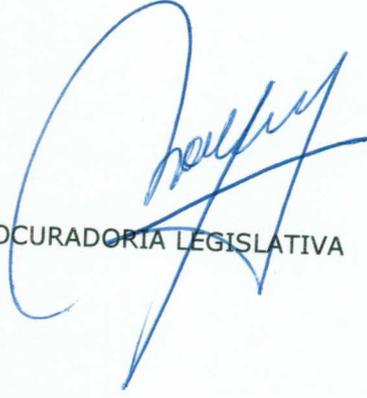
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 17 de setembro de 2013.

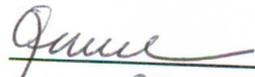

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Empresa Perfil Comércio de Forros e Divisórias LTDA
CONTRADADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº - 998.610.974-49

2. 
CPF/MF nº - 388.444.514-08